



**DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2017**

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS, a qual tem por competência realizar todo e qualquer procedimento licitatório, apreciar os aspectos qualificatórios dos concorrentes e julgar as propostas apresentadas em certame licitatório.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será formada por 05 (cinco) membros pertencentes ao quadro atual da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes.

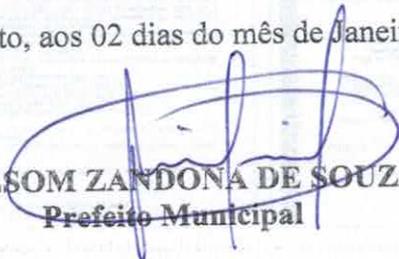
Parágrafo único – A formação da Comissão Permanente de Licitação será composta dos seguintes membros:

- 1. ROSELY LACERDA MIYADI – TITULAR**
- 2. SIDNEI FERREIRA DA SILVA – TITULAR**
- 3. ADILSON CARVALHO DE OLIVEIRA – TITULAR**
- 4. SONIA LIMA PREVEDEL – SUPLENTE**
- 5. HANATIEL MOURA DOS SANTOS – SUPLENTE**

Art. 3º - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação será a Sr<sup>a</sup> **ROSELY LACERDA MIYADI**.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/17.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

  
**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal